

# ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E TERRITORIAL DO BRASIL

Na sua atual configuração política, o Brasil é uma República Federativa composta por 26 **estados**, mais o **Distrito Federal**, e por 5.568 **municípios**. O sistema federativo foi adotado a partir de 1889, com a **Proclamação da República**, que transformou as então províncias em estados.

A **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos**, nos termos da Constituição Federal. O governo de qualquer um deles não pode determinar o que o governo do outro pode ou não fazer. Cada um exerce suas competências dentro dos limites reservados pela Constituição.

Os estados são regidos por Constituições Estaduais e os municípios por Leis Orgânicas Municipais, cujos princípios não podem contrariar os da Constituição Federal e Estadual. Ambos elegem os seus governantes e representantes no Poder Legislativo.

## Estrutura dos Poderes

O Brasil adota a estrutura de organização dos poderes políticos em três grandes poderes, ideia que foi desenvolvida na época do Iluminismo e foi sistematizada pelo filósofo Montesquieu. O Estado Brasileiro é formado pelo Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. Essa divisão é uma cláusula pétrea na Constituição Federal, isto é, não pode ser alterada por Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

### Poder Executivo

A atribuição do Executivo é a de governar o povo e administrar os interesses públicos. Juntamente do Legislativo, participa da elaboração de leis e as executa.

O chefe do Poder Executivo em nível federal é o Presidente da República. Em nível estadual, são os Governadores, e, em nível municipal, são os Prefeitos.

### Poder Legislativo

A atribuição central do Legislativo é de elaborar e propor as leis que regerão a sociedade.

O Poder Legislativo brasileiro em nível federal é bicameral, ou seja, é constituído por duas câmaras: o Senado Federal e a Câmara dos Deputados. Seus representantes são, respectivamente, os Senadores e os Deputados Federais.

Nos estados, o Poder Legislativo é constituído pelas Assembleias Legislativas Estaduais, compostas pelos Deputados Estaduais.

Já em nível municipal, os representantes do Poder Legislativo são os Vereadores.

## Poder Judiciário

O Poder Judiciário é constituído em suas instâncias mais altas pelo Supremo Tribunal Federal e pelos tribunais superiores de Justiça, do Trabalho, Eleitoral e Militar. É representado pelos juízes, desembargadores e ministros.

**Tem a capacidade e a prerrogativa de julgar de acordo com as regras constitucionais e leis do país. Dos três poderes, é o único cujos titulares não são eleitos pela população.**



### Organização Política e Territorial do Brasil

O Brasil é uma República Federativa composta por 26 **estados**, mais o **Distrito Federal**, e por 5.568 **municípios**.

A **organização político-administrativa** da República Federativa do Brasil compreende a **União**, os **Estados**, o **Distrito Federal** e os **Municípios**, **todos autônomos**, nos termos da Constituição Federal.

O Brasil adota a estrutura de organização dos poderes políticos em três grandes poderes, ideia que foi desenvolvida na época do Iluminismo e foi sistematizada pelo filósofo Montesquieu. O Estado Brasileiro é formado pelo **Poder Executivo, Legislativo e Judiciário**. Essa divisão é uma cláusula pétrea na Constituição Federal, isto é, não pode ser alterada por Proposta de Emenda à Constituição (PEC).

# ELEIÇÕES DE 2022 NO BRASIL

No ano de 2022, os cidadãos brasileiros foram às urnas votar nas chapas para Presidente da República e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual ou Distrital.

O primeiro turno das eleições ocorreu em 2 de outubro, e o segundo no dia 30 de outubro. As datas correspondem ao primeiro e último domingo do mês, conforme prevê a Constituição Federal. Os eleitos serão diplomados até o dia 19 de dezembro de 2022.

A seguir, vamos discorrer sobre alguns tópicos relevantes das eleições deste ano.

## Sistema Eleitoral

O voto no Brasil é permitido a cidadãos maiores de 16 anos, e obrigatório entre 18 e 70 anos. Aqueles que não votarem em uma eleição e depois não apresentarem uma justificativa aceitável, como estar ausentes de seu lugar de votação na data, devem pagar uma multa de R\$ 3,51. Os cidadãos brasileiros que residem fora do Brasil só podem votar para a eleição presidencial.

### Eleições majoritárias

As eleições para presidente, vice-presidente, governador e vice-governador dos estados e do Distrito Federal são feitas de acordo com o sistema **majoritário**. Assim, são eleitas as chapas (com titular e vice) que receberem mais votos. Caso alguma não obtenha a maioria absoluta (50% +1 dos votos válidos, o que exclui os brancos e os nulos), as duas chapas mais votadas concorrem entre si no segundo turno.

As eleições para senador também são majoritárias, mas, nesse caso, vence o mais votado (no caso de se eleger apenas um senador, como em 2022), ou os dois mais votados (quando há abertura de duas vagas), independentemente de quantidade de votos, sem possibilidade de segundo turno. Os mandatos dos senadores são de oito anos, de forma que, em cada eleição, são eleitos, alternadamente, um ou dois senadores.

Em 2022, um terço dos 81 membros do Senado Federal foram eleitos, os outros dois terços dos senadores foram escolhidos em 2018.

### Eleições proporcionais

Nas eleições proporcionais (para deputados federais, estaduais e distritais), o sistema eleitoral é o voto proporcional por lista aberta. Nesse caso, o total de votos recebidos pelo partido (incluindo a possibilidade do voto em legenda, ou seja, apenas nos números do partido, sem indicação de candidato) define a quantidade de vagas que o partido recebe, e a ordem de preenchimento das vagas ocorre pela ordem decrescente do número de votos de cada um dos candidatos do partido.

Até as eleições gerais no Brasil em 2014, havia a possibilidade da formação de coligação partidária. O sistema de coligações para as eleições proporcionais foi extinto pela reforma eleitoral de 2017, e, nas eleições gerais de 2018, a distribuição de vagas foi apenas por partido. No entanto, a legislação continuou a permitir a união de partidos em torno de uma única candidatura nas eleições majoritárias (para os cargos presidente, senador, governador e prefeito). **A partir das eleições de 2022, passou a valer o sistema da federação partidária, que se difere das coligações proporcionais, como veremos a seguir.**

## Federações Partidárias

A Lei nº 14.208, de 28 de setembro de 2021, é a responsável por regulamentar a criação de Federações Partidárias no Brasil. Seu conceito está expresso no artigo 11-A:

**Art. 11-A: Dois ou mais partidos políticos poderão reunir-se em federação, a qual, após sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária.**

A Federação Partidária permite que dois ou mais partidos políticos se unam não somente nas eleições, mas também durante a legislatura. A união dos partidos na federação partidária tem abrangência nacional e duração mínima de quatro anos. Todos os partidos da federação partidária terão que apoiar os mesmos candidatos majoritários em nível nacional, estadual e municipal. Haverá uma única chapa de candidaturas proporcionais, como se fosse uma coligação, para as eleições de deputados e vereadores.

As Federações Partidárias podem ser equiparadas a partidos políticos. Isso significa que elas funcionarão por meio de uma bancada dentro das Casas Legislativas, o que resulta em uma diminuição no número de bancadas nos Legislativos.

Além disso, o objetivo é unir partidos com afinidade ideológica e, dessa forma, facilitar para o eleitor acompanhar o seu voto, visto que há muitos partidos ativos atualmente com mais ou menos os mesmos ideais e princípios.

E ainda, as federações ajudam os partidos menores, ou com uma força parlamentar mais singela no Congresso Nacional, a alcançarem a cláusula de barreira, regra legal que limita a atuação de partidos políticos que não obtêm determinada porcentagem de votos no país.

Na hipótese de desligamento de um ou mais partidos, a federação poderá ter continuidade, desde que nela permaneçam ao menos duas agremiações. Contudo, a legenda que se desvincular antes do prazo mínimo de quatro anos poderá sofrer sanções, como a proibição de ingressar em nova federação, de celebrar coligação nas duas eleições seguintes e de utilizar recursos do Fundo Partidário até que seja completado o tempo remanescente.

O partido que se desligar da federação poderá participar da eleição isoladamente, se a ruptura ocorrer até seis meses antes do pleito. Caso a extinção da federação seja motivada pela fusão ou pela incorporação entre os partidos, nenhuma das penalidades será aplicada.

## Qual a diferença entre Federação Partidária e Coligação Partidária?

As coligações partidárias são alianças que partidos fazem para aumentar as chances de vitória em uma eleição. As coligações têm uma natureza apenas eleitoral e temporária, sendo realizadas somente no período das eleições, posteriormente são extintas.

Já no caso das federações partidárias, dois ou mais partidos políticos podem se unir como se fossem um único partido, e essa união terá que ter uma duração mínima de quatro anos.

## Cláusula de Barreira

A Emenda Constitucional 103 nº 97, de 4 de outubro de 2017 (também conhecida como mini reforma política), estabeleceu, dentre várias alterações, que os partidos precisam atingir um desempenho eleitoral mínimo para que tenham direito ao tempo de propaganda e acesso ao fundo partidário, que aumentará gradativamente até o ano de 2030. É a chamada "cláusula de barreira" ou "cláusula de desempenho".

Nas eleições deste ano, para que tenham acesso ao tempo de propaganda gratuita no rádio e na TV, além dos recursos do fundo partidário, as legendas deveriam alcançar, na eleição para a Câmara dos Deputados:

- no mínimo 2% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas; ou
- eleger pelo menos 11 deputados federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da federação.

No caso das federações partidárias, para a verificação da cláusula de desempenho, deverão ser consideradas a soma da votação e a representação dos partidos unidos na federação.

## Biometria

A justiça eleitoral tem gradualmente implantado a identificação e a verificação biométrica da impressão digital para votar. O objetivo é ter mais segurança e evitar fraudes, como um eleitor votar no lugar de outra pessoa com uma identidade falsa ou que alguém vote no lugar de um eleitor morto.

Nas eleições de 2018, mais de 50% dos eleitores brasileiros estavam aptos a votar por meio da identificação biométrica. A expectativa era de aumentar esse percentual para as eleições de 2020, para que, em 2022, fosse obrigatória em todo o país. Porém, devido à pandemia da covid-19, não houve identificação biométrica do eleitorado nas eleições de 2020. Pelo mesmo motivo, os cartórios eleitorais de todo o país suspenderam o cadastramento de novas biometrias até que a situação de emergência sanitária se regularize. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) reviu seu planejamento e passou a ter como meta que a identificação biométrica alcance quase 100% do eleitorado apto a votar até as eleições de 2026.

## Urna Eletrônica

O presidente Jair Bolsonaro tem feito declarações públicas colocando dúvidas quanto o processo eleitoral brasileiro e à possibilidade de fraudes nos votos registrados pelas urnas eletrônicas. O presidente e seus apoiadores defendem a implementação do sistema de voto impresso.

O método de votação da urna eletrônica usado no Brasil foi o resultado de um trabalho de mais de 60 anos e, desde sua implementação, em 1996, nunca houve fraude em uma eleição. O processo eletrônico de votação tem diversos mecanismos para assegurar a sua segurança. Segundo a Justiça Eleitoral, existem mais de 30 camadas de segurança nas urnas eletrônicas. Elas não têm conexão com a internet, bluetooth ou qualquer outra rede aberta.

## Minirreforma Eleitoral

Foi promulgada, no mês de setembro de 2021, a Emenda Constitucional 111, de 2021, também conhecida como “Minirreforma Eleitoral”, que contempla mudanças nas regras para as eleições no país. Vejamos algumas das principais alterações para a legislação eleitoral já vigentes nas eleições de 2022:

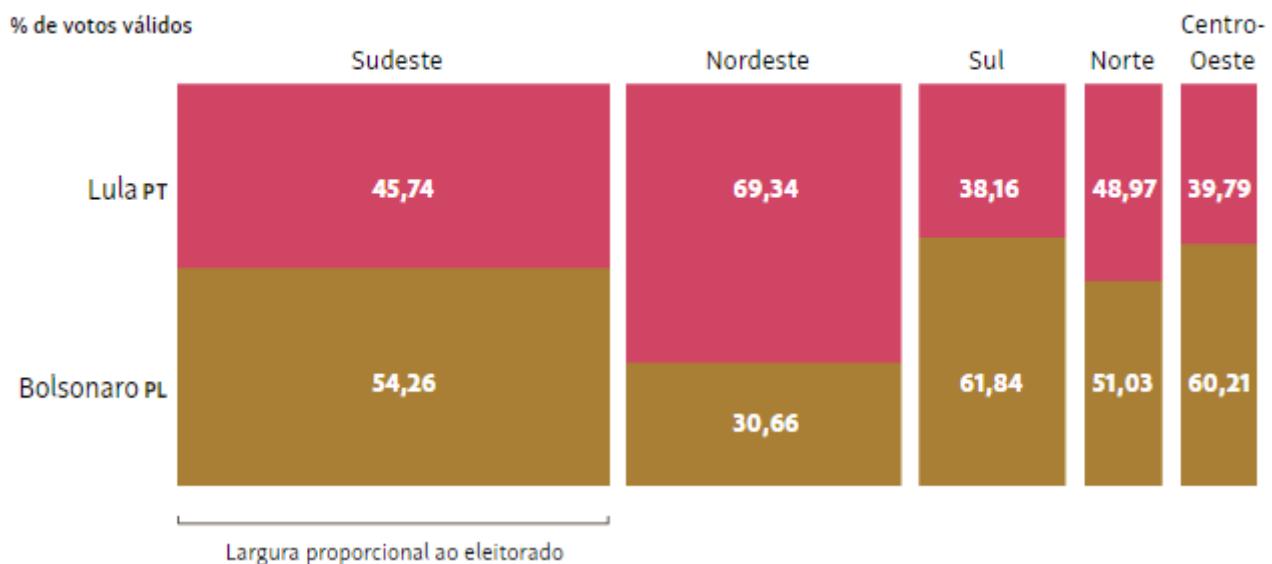
- **Fidelidade partidária:** pela nova regra, deputados federais, estaduais e distritais e vereadores que saírem do partido pelo qual tenham sido eleitos não perderão o mandato se a legenda concordar com a saída. Antes, vereadores e deputados só poderiam mudar de partido sem perder o mandato em caso de “justa causa”;
- **Incentivos a candidaturas de negros e mulheres:** votos dados a mulheres e pessoas negras serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030;
- **Incorporação:** a Emenda Constitucional prevê uma regra para impedir que, em caso de incorporação de partidos, eventuais sanções aplicadas ao partido incorporado não sejam transferidas para o partido incorporador nem aos seus novos dirigentes, exceto aos que já integravam o partido incorporado;
- **Nova data de posse:** a partir das eleições de 2026, a posse do presidente da República será em 5 de janeiro. Já os governadores serão empossados no dia 6 de janeiro. Atualmente, ambas as cerimônias ocorrem em 1º de janeiro. Os candidatos eleitos para a Presidência da República e para os governos estaduais em 2022 tomarão posse normalmente em 1º de janeiro de 2023, entretanto, seus mandatos durarão até a posse de seus sucessores, em 5 e 6 de janeiro de 2027;
- **Consultas populares:** a PEC definiu regras para a realização de consultas populares sobre aspectos locais, que devem ser feitas junto com as eleições municipais. Essas consultas terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições, e as manifestações dos candidatos sobre essas questões não poderão ser exibidas durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

## Balancão das Eleições

Lula (PT) venceu as eleições presidenciais de 2022, em segundo turno. Com 100% das urnas apuradas, Lula recebeu 60.345.999 votos (50,9% dos votos válidos) e Jair Bolsonaro (PL) 58.206.354 votos (49,1% dos votos válidos). É a menor diferença da história brasileira desde a redemocratização da década de 1980, após o regime militar.

Lula venceu em 13 estados, Bolsonaro também venceu em 13 estados mais o Distrito Federal. O Nordeste foi decisivo para a vitória de Lula, sendo a única das cinco grandes regiões em que o petista superou Bolsonaro. No geral, Lula e Bolsonaro mantiveram os percentuais de votos no Nordeste, nas eleições de 2018 e 2022. Para alguns analistas políticos, o Sudeste foi decisivo para a vitória de Lula e a derrota de Bolsonaro, já que o candidato do PT cresceu nessa região em comparação a 2018, enquanto o candidato do PL diminuiu a sua votação. Vejamos nos infográficos, a seguir, mais informações sobre o resultado da eleição presidencial:

### Como votou cada região



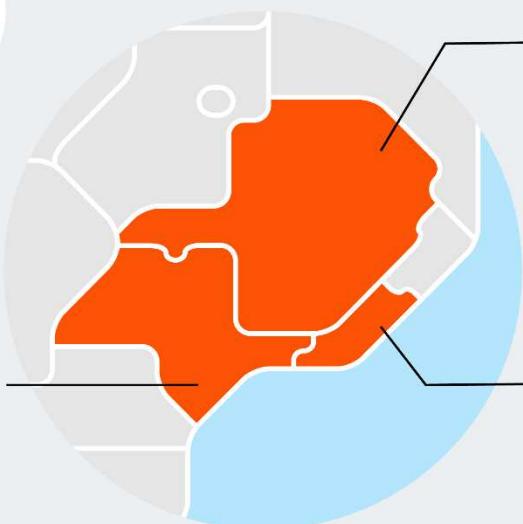
## RESULTADOS 2º TURNO - 2018 X 2022

# O TRIÂNGULO DAS BERMUDAS DE BOLSONARO

em 2022, o presidente teve 11,4 pontos percentuais dos votos válidos a menos na soma das 3 regiões



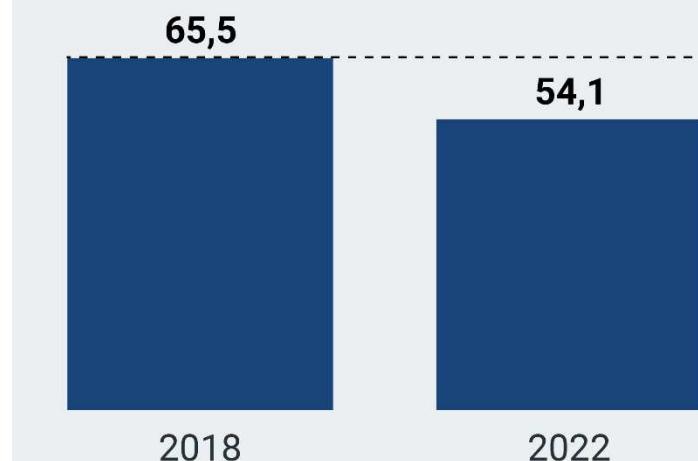
**São Paulo**  
(% votos válidos)  
2018 **68,0**  
2022 **55,2**  
variação **-12,7 p.p.**



**Minas Gerais**  
(% votos válidos)  
2018 **58,2**  
2022 **49,8**  
variação **-8,4 p.p.**

**Rio de Janeiro**  
(% votos válidos)  
2018 **68,0**  
2022 **56,5**  
variação **-11,5 p.p.**

placar somado dos votos válidos em SP, RJ e MG



**11,4**

p.p. a menos

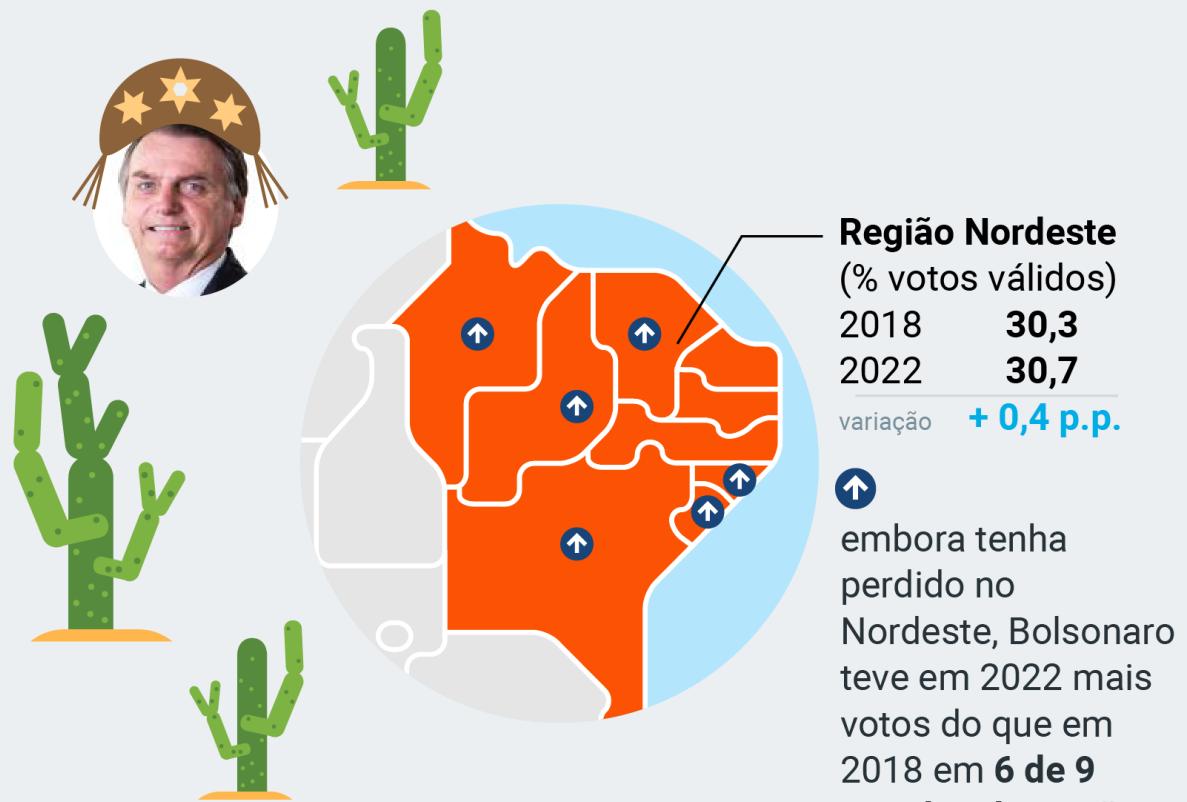
equivalente a **5,4 milhões**  
de votos válidos que  
Bolsonaro poderia ter tido  
se **repetisse percentual**  
de **2018**

fonte: TSE (Tribunal Superior Eleitoral)

## RESULTADOS 2º TURNO - 2018 X 2022

### O NORDESTE DE BOLSONARO

percentual de apoio ao presidente foi maior em 2022 ante 2018



placar somado dos votos válidos no Nordeste



**0,4**

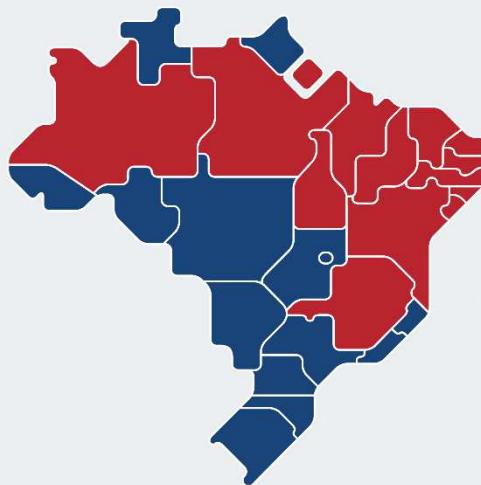
p.p. a mais

equivalente a **130 mil** votos válidos a mais que Bolsonaro teve sobre a **votação de 2018**

Fonte: TSE

**PODER**  
360

abaixo



13 ●  
vitória de  
Lula

14 ●  
vitória de  
Bolsonaro

#### votos válidos

UF	nº de eleitores (em milhões)	Lula	50%	Bolsonaro
SP	34,7	44,8		55,2
MG	16,3	50,2		49,8
RJ	12,8	43,5		56,5
BA	11,3	72,1		27,9
RS	8,6	43,7		56,4
PR	8,5	37,6		62,4
PE	7,0	66,9		33,1
CE	6,8	70,0		30,0
PA	6,1	54,8		45,3
SC	5,5	30,7		69,3
MA	5,0	71,1		28,9
GO	4,9	41,3		58,7
PB	3,9	66,6		33,4
ES	2,9	42,0		58,0
AM	2,6	51,1		48,9
PI	2,6	76,9		23,1
RN	2,6	65,1		34,9
MT	2,5	34,9		65,1
AL	2,3	58,7		41,3
DF	2,2	41,2		58,8
MS	2,0	40,5		59,5
SE	1,7	67,2		32,8
RO	1,2	29,3		70,7
TO	1,1	51,4		48,6
AC	0,6	29,7		70,3
AP	0,6	48,6		51,4
RR	0,4	23,9		76,1
exterior	0,8	51,3		48,7
<b>total</b>	157,5	<b>50,9</b>		<b>49,1</b>

Fonte: TSE

Quando assumir, em janeiro, Lula, que tem 77 anos, será o mais velho ocupante do cargo na história. Será sua terceira passagem pelo governo, pois já liderou em dois mandatos anteriores (2003-2010).

Essa foi também a primeira vez que o pleito foi decidido entre dois nomes que já comandaram o país.

As abstenções no segundo turno das eleições presidenciais chegaram a 20,58% do total de eleitores aptos a voto, o menor registrado desde 2006. **Esta é a primeira vez que a abstenção no segundo turno foi menor que a do primeiro turno (20,95%).** Números do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) evidenciam que as taxas de abstenção tendem a crescer entre o primeiro e o segundo turno, histórico interrompido nesse pleito.

## Senado Federal

**O Partido Liberal (PL), de Jair Bolsonaro, elegeu o maior número de Senadores e, com isso, terá a maior bancada no Senado Federal, com oito senadores eleitos em 2022.**

A sigla ocupará 14 das 81 cadeiras do Senado na próxima legislatura, que começa em 2023. É o partido que apresentou maior crescimento de bancada nessas eleições. Em seguida, o **União Brasil**, com 11 senadores, será a segunda maior bancada.

**O MDB, por sua vez, foi quem mais perdeu no Senado: passou de 12 para nove senadores, e de primeira para quarta maior bancada. O PT, de Luiz Inácio Lula da Silva, passou de sete para nove senadores, empatando com o MDB na quarta posição.**

Vejamos no infográfico a seguir como será a composição do Senado Federal a partir de 2023:

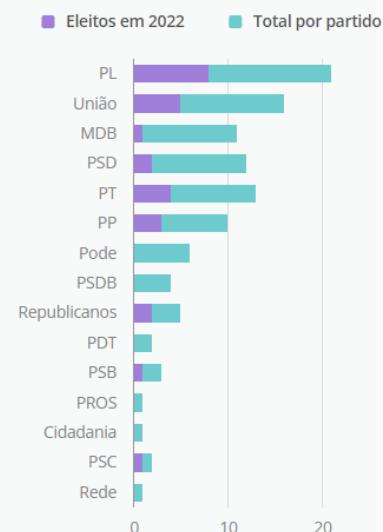
### Composição do Senado Federal a partir de 2023

Distribuição de cadeiras considerando os senadores em exercício e o resultado de 2022\*

#### COMPOSIÇÃO POR PARTIDO



PL 13	União 11	MDB 10	PSD 10
PT 9	PP 7	Pode 6	PSDB 4
Republicanos 3	PDT 2	PSB 2	PROS 1
Cidadania 1	PSC 1	Rede 1	



## Câmara dos Deputados

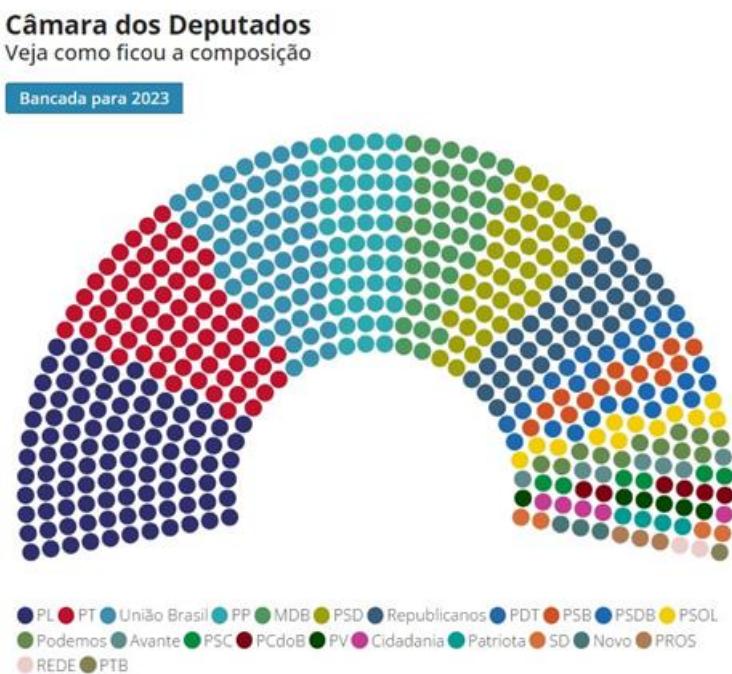
O PL também elegeu a maior bancada na Câmara dos Deputados. A legenda conseguiu 99 vagas para deputado, fiando à frente do PT (68), do União Brasil (59), do PP (47) e do MDB (42).

No comparativo com a atual bancada da Câmara dos Deputados, o PL foi o partido que mais aumentou o número de deputados, somando 22 parlamentares a mais. O PT vem em seguida, com 12 deputados a mais.

Por outro lado, o PSDB foi o partido que teve a maior redução na bancada, saindo dos atuais 23 deputados para 13. Esse foi o pior resultado, ao menos, desde 1998, último ano em que os dados estão disponíveis no site da Câmara dos Deputados. O PP também teve redução de 10 vagas: em 2018 eram 57 deputados, agora foram eleitos 47.

Além disso, foram reduzidos o número de partidos com representantes na Câmara. Foram eleitos deputados de 23 partidos para a legislatura 2023-2026, número menor que o registrado em 2018, quando 30 siglas conseguiram eleger ao menos um deputado.

Vejamos no infográfico a seguir como será a composição da Câmara dos Deputados a partir de 2023:



Partidos	Bancada para 2023	Bancada atual (titulares)
PL	99	77
PT	68	56
União Brasil	59	52
PP	47	57
MDB	42	37
PSD	42	46
Republicanos	41	43
PDT	17	19
PSB	14	23
PSDB	13	23
PSOL	12	8
Podemos	12	8
Avante	7	6
PSC	6	9
PCdoB	6	8
PV	6	4
Cidadania	5	6
Patriota	4	5
SD	4	8
Novo	3	8
PROS	3	4
REDE	2	2

**g1**

Fonte: TSE

O Brasil elegeu um número recorde de mulheres e negros. A partir de 2023, quando os novos escolhidos assumirem os mandatos, a Câmara terá 91 deputadas federais e 135 parlamentares negros, pardos ou pretos, segundo a denominação do IBGE. **O número de negros e de mulheres na Câmara tem aumentado progressivamente no país ao longo dos últimos anos.**

A Câmara dos Deputados também terá pela primeira vez na história duas mulheres **trans** como deputadas federais: Erika Hilton (PSOL-SP) e Duda Salabert (PDT-MG).

**Também foram eleitas, pela primeira vez, duas mulheres indígenas como deputadas federais no Brasil. Sonia Guajajara (PSOL) conquistou o marco em São Paulo, com mais de 156 mil votos, e Célia Xakriabá (PSOL) recebeu 101 mil votos, ganhando em Minas Gerais.**

Os deputados federais mais votados foram: 1º Nikolas Ferreira (PL-MG), vereador de Belo Horizonte que tem 26 anos e contou com o apoio de 1.492.047 de eleitores; 2º Guilherme Boulos (PSOL-SP), com 1.001.472 votos; 3º Carla Zambelli (PL-SP), com 946.244 votos; 4º Eduardo Bolsonaro (PL-SP), com 741.701; 5º Ricardo Salles (PL-SP), ex-ministro do Meio Ambiente na gestão Bolsonaro, eleito com 640.918 votos.

## Governos Estaduais

Nas eleições de 2022, quinze estados decidiram o governador no primeiro turno e 15 no segundo turno.

Essas eleições bateram recorde de governadores reeleitos desde 2006: dos 20 candidatos, 18 confirmaram o segundo mandato. Apenas em dois estados, São Paulo e Santa Catarina, os eleitores escolheram em não dar continuidade ao governo atual.

Com quatro estados, PT e União Brasil são os partidos com mais estados sob comando. Outros três partidos elegeram três governadores cada um: MDB, PSB e PSDB. Quatro partidos elegeram dois governadores: PL, PP, PSD e Republicanos. Dois partidos elegeram apenas um representante cada: Novo e Solidariedade.

É possível conferir a seguir a lista de governadores eleitos:

# PT E UNIÃO BRASIL SÃO OS PARTIDOS COM MAIS ESTADOS EM 2023

governadores eleitos em 2022

## partidos

- PT
- PSB
- MDB
- PSDB
- União
- PSD
- PTB
- PP
- PL
- Novo
- Solidariedade
- Republicanos



UF	governador eleito	milhões de eleitores
AC	Gladson Cameli (PP)	0,6
AL	Paulo Dantas (MDB)	2,3
AM	Wilson Lima (União Brasil)	2,6
AP	Clécio Luis (Solidariedade)	0,6
BA	Jerônimo Rodrigues (PT)	11,3
CE	Elmano de Freitas (PT)	6,8
DF	Ibaneis Rocha (MDB)	2,2
ES	Renato Casagrande (PSB)	2,9
GO	Ronaldo Caiado (União B.)	4,9
MA	Carlos Brandão (PSB)	5,0
MG	Romeu Zema (Novo)	16,3
MS	Eduardo Riedel (PSDB)	2,0
MT	Mauro Mendes (União B.)	2,5
PA	Helder Barbalho (MDB)	6,1
PB	João Azevêdo (PSB)	3,1
PE	Raquel Lyra (PSDB)	7,0
PI	Rafael Fonteles (PT)	2,6
PR	Ratinho Jr. (PSD)	8,5
RJ	Cláudio Castro (PL)	12,8
RN	Fátima Bezerra (PT)	2,6
RO	Marcos Rocha (União Brasil)	1,2
RR	Antonio Denarium (PP)	0,4
RS	Eduardo Leite (PSDB)	8,6
SC	Jorginho Melo (PL)	5,5
SE	Fábio Mitidieri (PSD)	1,7
SP	Tarcísio de Freitas (Republicanos)	34,7
TO	Wanderlei Barbosa (Republicanos)	1,1

fonte: TSE



## Eleições de 2022 no Brasil

No ano de 2022, os cidadãos brasileiros foram às urnas votar para nas chapas para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual ou Distrital.

As eleições para presidente, vice-presidente, governador e vice-governador dos estados e do Distrito Federal são feitas de acordo com o sistema **majoritário**, no qual são eleitas as chapas (com titular e vice) que receberem mais votos. As eleições para senador também são majoritárias, mas, nesse caso, vence o mais votado. Em 2022, um terço dos 81 membros do Senado Federal foram eleitos, tendo os outros dois terços sido escolhidos em 2018.

Para as eleições de 2022, valeu o sistema da **federação partidária**, o qual permite que dois ou mais partidos políticos se unam não somente nas eleições, mas também durante a legislatura. A união dos partidos na federação partidária tem abrangência nacional e uma duração mínima de quatro anos. Todos os partidos da federação partidária terão que apoiar os mesmos candidatos majoritários em nível nacional, estadual e municipal. Haverá uma única chapa de candidaturas proporcionais, como se fosse uma coligação, para as eleições de deputados e vereadores.

A Emenda Constitucional 103 nº 97, de 4 de outubro de 2017 (também conhecida como mini reforma política), estabeleceu, dentre várias alterações, que os partidos precisam atingir um desempenho eleitoral mínimo para que tenham direito ao tempo de propaganda e acesso ao fundo partidário, que aumentará gradativamente até o ano de 2030. É a chamada "**cláusula de barreira**" ou "cláusula de desempenho".

Nas eleições de 2018, mais de 50% dos eleitores brasileiros estavam aptos a votar por meio da **identificação biométrica**. A expectativa era de aumentar esse percentual para as eleições de 2020, para que, em 2022, fosse obrigatória em todo o país. Todavia, devido à pandemia da covid-19, não houve identificação biométrica do eleitorado nas eleições de 2020 e, pelo mesmo motivo, os cartórios eleitorais de todo o país suspenderam o cadastramento de novas biometrias até que a situação de emergência sanitária se regularize.

## Minirreforma Eleitoral

As principais mudanças implementadas pela Emenda Constitucional 111, de 2021, foram:

- **Fidelidade partidária:** deputados federais, estaduais e distritais e vereadores que saírem do partido pelo qual tenham sido eleitos não perderão o mandato se a legenda concordar com a saída;
- **Incentivos a candidaturas de negros e mulheres:** votos dados a mulheres e pessoas negras serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos dos fundos partidário e eleitoral nas eleições de 2022 a 2030;

- **Incorporação:** em caso de incorporação de partidos, eventuais sanções aplicadas ao partido incorporado sejam transferidas para o partido incorporador nem aos seus novos dirigentes, exceto aos que já integravam o partido incorporado;
- **Nova data de posse:** a partir das eleições de 2026, a posse do presidente da República será em 5 de janeiro. Já os governadores serão empossados no dia 6 de janeiro;
- **Consultas populares:** a realização de consultas populares sobre questões locais deve ser feita junto com as eleições municipais, e terão que ser aprovadas pelas câmaras municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 dias antes da data das eleições. As manifestações dos candidatos sobre essas questões não poderão ser exibidas durante a propaganda gratuita no rádio e na televisão.

**Veto:** O Senado rejeitou a volta das coligações para as eleições proporcionais, as quais haviam sido aprovadas na Câmara dos Deputados e extintas na Reforma Eleitoral de 2017.

### Balanço das Eleições

A eleição para presidente da república foi disputada em um segundo turno, entre Lula (PT) e Jair Bolsonaro (PL). Com 100% das urnas apuradas, Lula recebeu 50,9% dos votos e Bolsonaro, 49,1%.

Lula venceu em 13 Estados, e Bolsonaro também venceu em 13 estados mais o Distrito Federal. O Nordeste foi decisivo para a vitória de Lula, sendo a única das cinco grandes regiões nas quais o petista superou Bolsonaro.

**Senado Federal - O Partido Liberal (PL)** elegeu o maior número de Senadores e, com isso, terá a maior bancada no Senado Federal: 14 senadores. Em seguida, o **União Brasil**, com 11 senadores, será a segunda maior bancada. A terceira maior bancada será do **MDB** e **PSD**, ambos com 10 senadores. O **PT** ficará com a quinta maior bancada, com nove senadores.

**Câmara dos Deputados - O PL** também elegeu a maior bancada na Câmara dos Deputados. A legenda conseguiu 99 vagas para deputado, ficando à frente de **PT** (68), do **União Brasil** (59), do **PP** (47) e do **MDB** (42).

Na Câmara dos Deputados, o Brasil elegeu um número recorde de mulheres e negros. Também terá pela primeira vez na história duas mulheres trans como deputadas federais, além de serem eleitas, pela primeira vez, duas mulheres indígenas como deputadas federais no Brasil.

**Governos Estaduais** - Essas eleições bateram recorde de governadores reeleitos desde 2006: dos 20 candidatos, 18 confirmaram o segundo mandato. Apenas em dois estados, São Paulo e Santa Catarina, os eleitores escolheram em não dar continuidade ao governo atual.

Com quatro estados, PT e União Brasil são os partidos com mais governos estaduais sob comando. Outros três partidos elegeram três governadores cada um: MDB, PSB e PSDB. Quatro partidos elegeram dois governadores: PL, PP, PSD e Republicanos. Dois partidos elegeram apenas um representante cada: Novo e Solidariedade.

## O BRASIL E A QUESTÃO MIGRATÓRIA

O número de estrangeiros que vivem no Brasil cresceu no século XXI. Contribui para isso as ações da diplomacia brasileira de acolher migrantes vítimas de catástrofes naturais ou que fogem de guerras. Contudo, o principal fator é a maior visibilidade brasileira ao redor do planeta. País emergente, uma das maiores economias do mundo, que sediou grandes eventos como a Copa do Mundo em 2014 e as Olímpiadas em 2016.

Os maiores contingentes de imigrantes são da Venezuela, do Haiti e da Bolívia. Além dos latino-americanos, desses e de outros países, aumentou também o número de asiáticos e africanos, principalmente de países como Síria, Senegal, Nigéria e Gana, em geral, fugindo de conflitos bélicos nos seus países.

**Os haitianos vêm para o Brasil fugindo da situação econômica e social precária e da instabilidade política do país, que também é constantemente afetado por desastres naturais. Um dos principais fluxos de haitianos para o Brasil ocorreu a partir de 2010, logo após um grande terremoto devastar o país. Segundo dados da Polícia Federal, aproximadamente 93 mil haitianos entraram em território brasileiro entre 2010 e 2017.**

**Já o fluxo de venezuelanos que chegou ao Brasil foi mais intenso entre os anos de 2015 e 2019, quando o país passou pelo pior momento de sua crise política e socioeconômica, marcada por uma hiperinflação, grave escassez de medicamentos, suprimentos médicos e alimentos, além de uma repressão implacável do governo e taxas extremamente altas de crimes violentos.**

Os venezuelanos entram no Brasil principalmente por Pacaraima, em Roraima. A grande maioria dos que permanecem no Brasil acaba ficando nesse estado, o de menor população, especialmente na sua capital, Boa Vista. Os estados de Roraima e Amazonas enfrentaram surtos de sarampo no ano de 2018. De acordo com o Ministério da Saúde, o surto relacionou-se com a importação de casos, ou seja, de refugiados venezuelanos que entraram no Brasil com o vírus e o transmitiram para brasileiros.

**A imigração boliviana para o Brasil possui um fluxo mais contínuo se comparado com a dos venezuelanos e haitianos. Não houve um desastre ou evento específico que tenha intensificado essa imigração. As condições socioeconômicas estão na base do fenômeno migratório boliviano. No imaginário da maioria dos bolivianos, o Brasil é um país de oportunidades, com uma população hospitaleira.**

Apenas 0,4% de todos os habitantes do Brasil são estrangeiros. Essa é uma proporção bem pequena, principalmente quando comparada com a média mundial dos países em desenvolvimento, que é de 1,7%.

Na Argentina, por exemplo, quase 5% da população não nasceu no país. No Chile (2,7%) e no Paraguai (2,4%), a concentração também é maior. Há mais brasileiros vivendo no exterior do que nascidos no estrangeiro vivendo no país. De acordo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), mais de 3 milhões de brasileiros vivem fora do país - quatro vezes o número de estrangeiros aqui.



Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 1920, 1 em cada 20 pessoas (5%) no país era estrangeira - recorde da nossa história recente. Nessa época, consolidava-se no país a presença de comunidades alemãs e italianas.

O contingente estrangeiro no país foi caindo, ao mesmo tempo em que a população nativa crescia. No Censo 2000, registraram-se 431 mil imigrantes para uma população de 190 milhões de habitantes. A trajetória dessa curva se alterou a partir de 2010, com a chegada de bolivianos, haitianos e, mais recentemente, sírios e venezuelanos - ainda assim, o país se mantém muito abaixo das proporções migratórias vistas ao resto do mundo.

Para Camila Asano, coordenadora da ONG Conectas, o Brasil tem dimensões continentais e condições de receber os migrantes. Se os brasileiros têm dificuldade de acessar serviços básicos, isso é anterior à chegada dessas pessoas. Devem-se aprimorar serviços, para que o atendimento a ninguém, migrante ou brasileiro, seja prejudicado por gestão ineficiente. Isso, de maneira alguma, deve servir de justificativa para criticar a chegada de migrantes.

### Lei da migração no Brasil

Aprovada em 2017, a Lei nº 13.445/2017, que ficou conhecida como Nova Lei da Migração, substituiu o Estatuto do Estrangeiro de 1980. A antiga lei adotava uma postura de segurança nacional e de criminalização do estrangeiro.

#### Principais pontos da lei:

- **Paradigma central = proteção de direitos humanos na temática das migrações, como decorrência da proteção constitucional da dignidade da pessoa humana;**
- **Ao migrante é garantida, assim como aos nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, assegurando-lhe também os direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;**
- **Regularização migratória passa a ser a regra;**
- **Facilita a obtenção de documentos para legalizar a permanência do imigrante no Brasil, bem como o acesso ao mercado de trabalho regular e serviços públicos;**
- **Os imigrantes não podem mais ser presos por estarem de modo irregular no país;**
- **Permite aos imigrantes que se manifestem politicamente, associando-se a reuniões políticas e sindicatos;**

- Diferente do Estatuto do Estrangeiro, a lei também trata dos brasileiros que vivem no exterior; e
- Repudia expressamente a discriminação e a xenofobia.

## Conclusão

Somos um país de 211 milhões de habitantes, com pouquíssimos imigrantes. O Brasil atravessa um difícil momento econômico, político e social. O desemprego atinge milhões de brasileiros. A causa dos nossos graves problemas não está nos imigrantes, tampouco, em alguns milhares de venezuelanos que migraram para o nosso país. É um número ínfimo, muito pequeno, diante do tamanho da nossa população.

Se houvesse vontade política e uma adequada governança do nosso país, a vida do brasileiro estaria bem melhor, bem como a capacidade do país de acolher estrangeiros, especialmente dos que aqui buscam refúgio, como os venezuelanos, sírios e haitianos.



### O Brasil e a questão migratória

O número de estrangeiros que vivem no Brasil cresceu no século XXI. Os maiores contingentes de imigrantes são da Venezuela, do Haiti e da Bolívia. Além dos latino-americanos, desses e de outros países, aumentou também o número de asiáticos e africanos, principalmente de países como Síria, Senegal, Nigéria e Gana, em geral, fugindo de conflitos bélicos nos seus países.

Apenas 0,4% de todos os habitantes do Brasil são estrangeiros. Essa é uma proporção bem pequena, principalmente quando comparada com a média mundial dos países em desenvolvimento, que é de 1,7%.

**Lei da migração no Brasil:** a Lei nº 13.445/2017 substituiu o Estatuto do Estrangeiro de 1980. A antiga lei adotava uma postura de segurança nacional e de criminalização do estrangeiro.

- Paradigma central = proteção de direitos humanos na temática das migrações, como decorrência da proteção constitucional da dignidade da pessoa humana;

# IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) surgiu em 1990, no Primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da ONU. O índice varia em uma escala de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, mais elevado é o IDH. No ranking, os países são divididos em quatro categorias: nações com índice de desenvolvimento "muito alto" (igual ou acima de 0,800), "alto" (de 0,700 a 0,799), "médio" (de 0,555 a 0,699) e "baixo" (abaixo de 0,555).

O IDH leva em conta três indicadores:

**Educação (acesso ao conhecimento)** – Duas taxas são usadas para medir a qualidade da educação de um país. O primeiro é a média de anos de educação de adultos (pessoas com mais de 25 anos de idade). O segundo é a **expectativa de anos de estudo para crianças, no início da vida escolar**.

**Saúde (vida longa e saudável)** – A **expectativa de vida ao nascer** é utilizada para medir a longevidade da população de um país. Esse número leva em conta todas as mortes precoces que ocorrem no país para chegar a uma expectativa de quantos anos viverá um recém-nascido. Ou seja, tem relação com fatores como as condições de saúde, a taxa de mortalidade infantil e a violência nacionais.

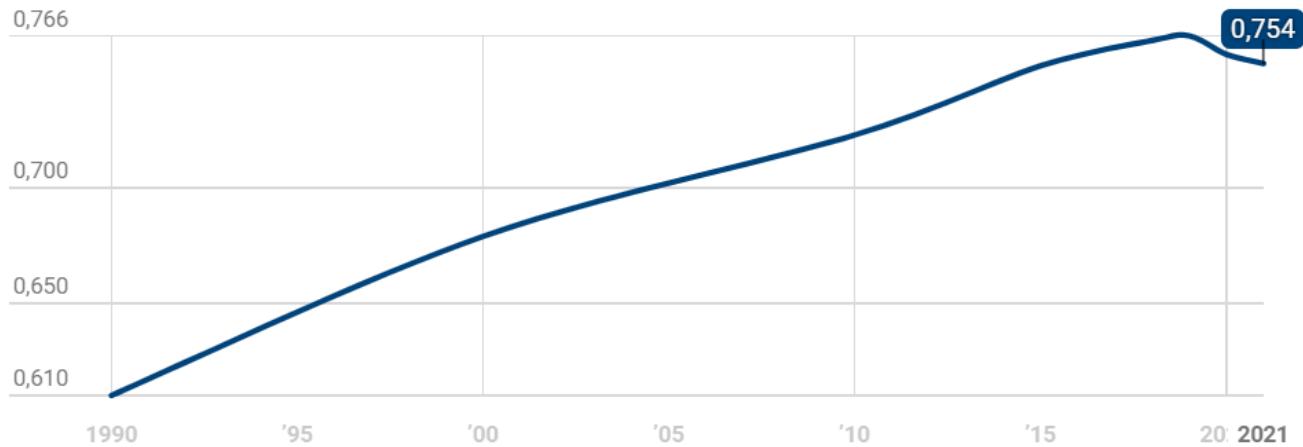
**Renda (padrão de vida)** – O terceiro componente do IDH é determinado pela renda per capita nacional. Para chegar à renda per capita, você deve dividir toda a renda nacional pelo número de habitantes de um país. Para evitar distorções na análise, a renda per capita é medida em **dólar**, considerando ainda a **paridade do poder de compra** (um método que revela quanto a moeda local é capaz de comprar no âmbito internacional, desconsiderando o custo de vida local).

O último relatório do IDH dos países é de 2022, com informações do ano de 2021. Nessa lista, o Brasil está em **87º lugar**, com índice de **0,754**. Está classificado como um país de **IDH alto**. Contudo, o Brasil tem registrado queda no ranking global ao longo dos anos recentes, e, nessa última medição, o valor do IDH também recuou:

- Em 2021, o Brasil ocupa a posição 87ª, com índice de 0,754.
- Em 2020, o Brasil estava na 84ª, com 0,758.
- E, em 2019, estava na 79ª, com 0,766.

## IDH do Brasil de 1990 a 2021

país registra queda nos 2 últimos anos



fonte: PNUD



A queda nas posições, mesmo com o aumento do índice, mostra que o Brasil tem obtido progresso, porém, de forma mais lenta que outros países. Contudo, a queda geral do índice nesse último biênio mostra um retrocesso do IDH.

Apesar disso, o número não pode ser avaliado de forma isolada, pois o IDH global também registrou queda nesse período: passou de 0,739 para 0,732 entre 2019 e 2021. Segundo a ONU, o IDH registrou queda por causa dos reveses causados pela pandemia de covid-19 e das mudanças climáticas. A guerra na Ucrânia já produz efeitos que podem piorar este cenário. A reversão do IDH é quase universal, pois mais de 90% dos países registraram declínio na pontuação em 2020 ou 2021, e mais de 40% caíram nos dois anos, sinalizando que a crise ainda está se aprofundando em muitos deles, segundo o PNUD. Porém, a queda não foi generalizada e alguns países como China, Austrália, Coreia do Sul e Japão apresentaram ganhos nesse período.

Veja nas imagens abaixo o panorama geral do índice no mundo:

# O ranking do IDH

## Os 10 primeiros

1		Suíça	0,962	
2		Noruega	0,961	
3		Islândia	0,959	
4		Hong Kong	0,952	
5		Austrália	0,951	
6		Dinamarca	0,948	
7		Suécia	0,947	
8		Irlanda	0,945	
9		Alemanha	0,942	
10		Holanda	0,941	

## Índice muito elevado

19.	Japão	0,925	
21.	Estados Unidos	0,921	
27.	Espanha	0,905	
28.	França	0,903	
30.	Itália	0,895	
38.	Portugal	0,866	
42.	Chile	0,855	
47.	Argentina	0,842	
58.	Uruguai	0,809	

## Índice elevado

79.	China	0,768	
87.	Brasil	0,754	
109.	África do Sul	0,713	

## Índice médio

120.	Venezuela	0,691	
132.	Índia	0,633	

Fonte: Pnud

## Índice baixo (os últimos do ranking)

189.	Níger	0,400	
190.	Chade	0,394	
191.	Sudão do Sul	0,385	

Os números do IDH — Foto: Arte/O Globo

De um modo geral, Europa e América do Norte predominam entre os países de desenvolvimento muito alto; países latino-americanos e do leste europeu aparecem na categoria de desenvolvimento alto; países do norte africano e do sudeste asiático predominam entre os de desenvolvimento médio; e boa parte dos países africanos figura entre os países de desenvolvimento baixo.

Na América do Sul, o país mais bem colocado é o Chile, com 0,855 de IDH em 42º lugar. A seguir vêm Argentina, em 47º (0,842); Uruguai, em 58º (0,809); Peru, em 84º (0,762); Brasil, em 87º (0,754); e Colômbia, em 88º (0,752).



## IDH

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH surgiu em 1990, no Primeiro Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD/ONU. O índice varia em uma escala de 0 a 1. Quanto mais próximo de 1, mais elevado é o IDH.

No ranking, os países são divididos em quatro categorias: nações com índice de desenvolvimento "muito alto" (igual ou acima de 0,800), "alto" (de 0,700 a 0,799), "médio" (de 0,555 a 0,699) e "baixo" (abaixo de 0,555).

O IDH leva em conta três indicadores:

- Educação – acesso ao conhecimento.
- Saúde – vida longa e saudável.
- Renda – padrão de vida.

O último relatório do IDH dos países é de 2022, com informações do ano de 2021. Nessa lista, o **Brasil** está em **87º lugar**, com índice de **0,754**. Está classificado como um país de **IDH alto**. Contudo, o Brasil tem registrado queda no ranking global ao longo dos anos recentes, e, nessa última medição, o valor do IDH também recuou.

No período de 2019 a 2021, **o IDH global também registrou queda: passou de 0,739 para 0,732**. Segundo o PNUD, o IDH registrou queda por causa dos reveses causados pela pandemia de covid-19 e das mudanças climáticas. A guerra na Ucrânia já produz efeitos que podem piorar este cenário. A reversão do IDH é quase universal, pois mais de 90% dos países registraram declínio na pontuação em 2020 ou 2021, e mais de 40% caíram nos dois anos.

# CENSO DEMOGRÁFICO

O Censo Demográfico constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País. Por meio dele é feita a contagem dos habitantes brasileiros com o intuito de refletir a realidade brasileira. O Censo é considerado um "retrato de corpo inteiro do país".

As informações obtidas pelo censo permitem identificar como a população vive e os seus níveis de desenvolvimento socioeconômico, fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada.

Segundo o IBGE, seus dados serão utilizados em programas e projetos que vão contribuir para:

1. Acompanhar o crescimento, a distribuição geográfica e a evolução das características da população ao longo do tempo;
2. Identificar áreas de investimentos prioritários em saúde, educação, habitação, transportes, energia, programas de assistência a crianças, jovens e idosos;
3. Selecionar locais que necessitam de programas de estímulo ao crescimento econômico e desenvolvimento social;
4. Fornecer referências para as projeções populacionais com base nas quais é definida a representação política no país, indicando o número de deputados federais, deputados estaduais e vereadores de cada estado e município; e
5. Fornecer subsídios ao Tribunal de Contas da União para o estabelecimento das cotas do Fundo de Participação dos Estados e do Fundo de Participação dos Municípios.

A pesquisa censitária é realizada por meio de dois questionários: o básico e o da amostra. O questionário básico será aplicado em cerca de 71 milhões de domicílios brasileiros e contará com 26 questões. Já questionário da amostra que é mais detalhado será aplicado em cerca de 10% dos domicílios e contará com 77 questões.

O questionário básico conta com os seguintes temas: identificação do domicílio, informações sobre moradores, características do domicílio, identificação étnico-racial, registro civil, educação; trabalho e rendimento e mortalidade.

O questionário da amostra conta com os seguintes temas: identificação do domicílio, informações sobre moradores, características do domicílio, identificação étnico-racial, registro civil, nupcialidade, núcleo familiar, registro civil, nupcialidade, núcleo familiar, fecundidade, religião ou culto, pessoas com deficiência, migração interna e internacional, educação, deslocamento para estudo, trabalho e rendimento, deslocamento para trabalho, mortalidade e autismo.

No Brasil, o Censo Demográfico é realizado a cada 10 anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Em 1872 foi realizado o primeiro Censo Geral, na época do Império. No ano de 1940 tivemos o primeiro feito pelo IBGE. Sendo que nos anos de 1880, 1910 e 1930 não houve operação censitária.

O 13º Censo Demográfico deveria ter sido realizado em 2020, mas foi adiado para 2021, em função da crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19. Os recursos orçamentários alocados para a operação censitária foram transferidos para o Ministério da Saúde, para o combate à pandemia, com o compromisso de constarem recursos orçamentários no Orçamento Geral da União (OGU) para a realização do Censo em 2021. Contudo, o Governo Federal alegou não ter recursos orçamentários para a sua realização e o Censo foi novamente adiado, para 2022.

O estado do Maranhão entrou com uma ação no Supremo Tribunal (STF) para que fosse determinado ao Governo Federal à realização do Censo em 2021. Na ação, o governo estadual argumentou que a falta do estudo sobre o perfil da população tem consequências na repartição de receitas tributárias, além de prejuízos para as estatísticas do país. Também afirmou que não realizar o Censo fere a Constituição, que obrigaria o estado brasileiro a realizar a coleta dos dados.

Em decisão monocrática, o ministro Marco Aurélio Mello fixou entendimento de que o Governo Federal tem a obrigação de realizar o Censo e que a operação censitária fosse realizada ainda no ano de 2021. O plenário virtual do STF concordou que o Governo Federal tem a obrigação de realizar o Censo, mas determinou que fosse realizado no ano de 2022, pois isso evitaria dificuldades que os recenseadores poderiam ter em 2021, em função da pandemia de Covid-19.

A coleta do Censo Demográfico 2022 será realizada em todo o Brasil a partir do dia 1º. de agosto de 2022.



## Censo Demográfico

O **Censo Demográfico** constitui a principal fonte de referência para o conhecimento das condições de vida da população em todos os municípios do País. Por meio dele é feita a contagem dos habitantes brasileiros com o intuito de refletir a realidade brasileira.

As informações obtidas pelo censo permitem identificar como a população vive e os seus níveis de desenvolvimento socioeconômico, fundamentais para o desenvolvimento e implementação de políticas públicas e para a realização de investimentos, tanto do governo quanto da iniciativa privada.

No Brasil, o Censo Demográfico é realizado a cada 10 anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual percorre todo o território nacional, domicílio por domicílio, coletando os dados sobre a população.

O 13º Censo Demográfico deveria ter sido realizado em 2020, mas foi adiado para 2021, em função da crise sanitária decorrente da pandemia de Covid-19. Contudo, o Governo Federal alegou não ter recursos orçamentários para a sua realização e o Censo foi novamente adiado, para 2022.

A pesquisa censitária é realizada por meio de dois questionários: o básico e o da amostra. O questionário básico será aplicado em cerca de 71 milhões de domicílios brasileiros e contará com 26

questões. Já questionário da amostra que é mais detalhado será aplicado em cerca de 10% dos domicílios e contará com 77 questões.

## NOVO ENSINO MÉDIO

A Lei nº 13.415/2017, conhecida como Lei da Reforma do Ensino Médio, implementou uma série de mudanças no Ensino Médio, e estabeleceu o ano de 2022 como prazo para serem implementados em todo o país. A norma aumenta a carga horária obrigatória do ensino médio e flexibiliza o currículo, permitindo que estudantes escolham parte do que vão estudar.

**Conforme a lei, o currículo do ensino médio deve ser 60% preenchido pela Base Nacional Comum Curricular e os 40% restantes serão destinados aos chamados itinerários formativos, em que o estudante poderá escolher entre cinco áreas de estudo.**

A grade curricular das escolas públicas e privadas de ensino médio não terão mais o formato utilizado até então em que as disciplinas eram individuais, graças à Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Agora, os conteúdos serão divididos em áreas do conhecimento de maneira similar à que acontece no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Serão elas:

- **Linguagens e suas tecnologias;**
- **Matemática e suas tecnologias;**
- **Ciências da natureza e suas tecnologias**
- **Ciências humanas e sociais aplicadas; e**
- **Formação técnica e profissional.**

Os alunos poderão escolher a área na qual vão se aprofundar logo no início do ensino médio. As escolas não são obrigadas a oferecer aos alunos todas as cinco áreas, mas deverão oferecer ao menos **um dos itinerários formativos.**

Estas divisões vão abranger Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Biologia, Física, Química, Filosofia, Geografia, História e Sociologia. Ou seja, nenhuma disciplina será excluída do currículo atual, elas somente serão trabalhadas de maneira diferente do que era feito até então.

**No entanto, das disciplinas atuais, somente português e matemática serão obrigatórios nos três anos do ensino médio.**

O objetivo da nova organização curricular é integrar as disciplinas, fortalecendo as relações entre elas e melhorando seu entendimento e aplicação na vida real.

Além disso, a carga horária anual deverá aumentar. Até 2024, o novo ensino médio passará de 800 para de 1.000 horas anuais, atingindo 3.000 horas ao final dos três anos. Para atingir o total de horas, cada ano letivo deve ter 200 dias, com, em média, cinco horas por dia. No modelo antigo, são 4 horas diárias.



## Novo Ensino Médio

A Lei nº 13.415/2017, conhecida como Lei da Reforma do Ensino Médio, implementou uma série de mudanças no Ensino Médio, e estabeleceu o ano de 2022 como prazo para serem implementados em todo o país.

Conforme a lei, o currículo do ensino médio deve ser 60% preenchido pela Base Nacional Comum Curricular e os 40% restantes serão destinados aos chamados **itinerários formativos**, em que o estudante poderá escolher entre cinco áreas de estudo. Serão elas:

- Linguagens e suas tecnologias;
- Matemática e suas tecnologias;
- Ciências da natureza e suas tecnologias
- Ciências humanas e sociais aplicadas; e
- Formação técnica e profissional.

O ensino de **português** e de **matemática** será obrigatório nos três anos do ensino médio.

Além disso, a carga horária anual deverá aumentar. Até 2024, o novo ensino médio passará de 800 para de 1.000 horas anuais, atingindo 3.000 horas ao final dos três anos.